



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

INDICAÇÃO Nº 51/2019

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Guaraci-SP

PROTOCOLO Nº 111 20 19
2516 HS 28 05 20 17
[Handwritten signature]

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Elson Machado Silveira, no sentido de que se elabore um projeto de lei que "Estabelece a obrigatoriedade ao Poder Executivo Municipal em realizar audiências públicas quadrimestrais de setores que especificam e dá outras providências".

Que, na proposição, constem as seguintes informações:

1º) Fica estabelecida a obrigatoriedade ao Poder Executivo municipal em realizar audiências públicas quadrimestrais referentes aos setores (diretorias) que tenham uma receita de orçamento acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano

2º) As audiências públicas deverão ser realizadas por setor, em que cada qual acontece em dias diferentes, devendo ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação, com antecedência mínima de 15 dias da sua realização.

3º) O Poder Público deverá, também, publicar o edital de sua convocação em seu próprio portal eletrônico.

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente Indicação, pensando no princípio da transparência, facilitando a prestação de contas dos gastos dos diversos setores aos munícipes.

Sala das Sessões "Prefeito João Romero Lopes", em 28 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
MARCELO DIAS CAMPOS
Vereador